



PREVIRESTINGA

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA**

MANUAL 04

**PROCESSO DE COBRANÇA DE DÉBITOS DE CONTRIBUIÇÕES EM ATRASO DOS SERVIDORES
LICENCIADOS E CEDIDOS**

Restinga Sêca - RS

2024



Processo de Cobrança de Débitos de Contribuições em Atraso dos Servidores Licenciados e Cedidos

Histórico das Alterações

Revisão	Data	Descrição
00	01/07/2024	Elaboração inicial

1. Responsáveis pelo processo:

Departamento de Contabilidade – Setor de Arrecadação
Gestor(a) Financeiro(a)
Conselho Fiscal

2. Regulamentação utilizada:

Lei Complementar Municipal nº 29/2023 e Lei Municipal nº 3.905/2023.

3. Objetivo:

Este manual tem por objetivo determinar as responsabilidades dos envolvidos neste processo, bem como descrever como deve ser executado o processo de cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente, assegurando, desta forma, a padronização de execução, desempenho e qualidade do mesmo.

4. Manualização das atividades:

Etapa	Atividade	Responsável	Detalhamento
1	Identificar a ausência do recolhimento	Departamento de Contabilidade	Mensalmente, o Departamento de Contabilidade, através do Setor de Arrecadação, monitora o recolhimento das contribuições previdenciárias até o dia 20 do mês seguinte, mediante acompanhamento do relatório de servidores licenciados sem remuneração. Quando detectada a ausência da contribuição tempestivamente, este processo é iniciado através da notificação do servidor para quitação do valor.



Processo de Cobrança de Débitos de Contribuições em Atraso dos Servidores Licenciados e Cedidos

2	Notificar sobre o não recolhimento das contribuições	Departamento de Contabilidade	<p>A notificação, em um primeiro momento, se dá por e-mail cadastrado, convocando o licenciado para pagamento conforme Anexo I.</p> <p>O Gestor Financeiro, é copiado na mensagem, para ciência da notificação.</p> <p>A contribuição previdenciária recolhida ou repassada em atraso fica sujeita à correção de acordo com o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, além de juros de 6% (seis por cento) ao ano.</p> <p>Este Departamento monitorará se o recolhimento será efetuado até o final do mês.</p>
3	Notificar o servidor	Gestor Financeiro	<p>Se os valores devidos não forem recolhidos até o final do mês corrente, deverá ser enviado novo e-mail com o valor do débito atualizado.</p> <p>Esta área monitorará se o recolhimento será efetivado até o final do mês corrente.</p>
4	Monitorar processo	Gestor Financeiro Conselho Fiscal	<p>O processo de cobrança de débitos é monitorado permanentemente até a liquidação dos débitos, seja via pagamento integral ou processo de parcelamento devidamente autorizado.</p>
5	Considerações finais	Departamento do Fundo Próprio de Previdência	<p>Assegurar a confidencialidade com a proteção dos dados financeiros e pessoais dos entes federativos durante todo o processo; garantir que os procedimentos sejam realizados de maneira eficaz, buscando sempre a regularização dos débitos de contribuições previdenciárias e revisar periodicamente o manual para incorporar mudanças na legislação ou procedimentos internos, através de Decretos ou Portarias.</p>
6	Anexos	Departamento do Fundo Próprio de Previdência	<p>Modelos de mensagem de e-mail para notificação</p>

Lisandra Marta Englert
Gestora Previdenciária

Denilson Pires Neves
Gestor Financeiro



Processo de Cobrança de Débitos de Contribuições em Atraso dos
Servidores Licenciados e Cedidos

Anexo I

Modelo de mensagem de e-mail para notificação

Assunto: Notificação para recolhimento de contribuição previdenciária

Prezado(a) Sr. (a) _____

O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Restinga Sêca – RS – PREVIRESTINGA, no exercício de sua função por meio do Gestor Financeiro, vem Notificá-lo de que até a presente data não identificou o recolhimento da contribuição previdenciária:

Competência: _____

Valor: R\$ _____

Vencimento em: _____

Assim sendo, informa que de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 29/2023, artigo 16, a contribuição previdenciária recolhida ou repassada em atraso fica sujeita à correção de acordo com o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, além de juros de 6% (seis por cento) ao ano.

Dessa forma, solicito avaliar o imediato recolhimento do valor acima mencionado, juntamente com os juros e multas decorrentes do recolhimento em atraso, sob pena do referido tempo não ser contado para fins de aposentadoria.

Respeitosamente,

Gestor Financeiro



PREVIRESTINGA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

MAPEAMENTO - 04 - Processo de Cobrança de Débitos De Contribuições em Atraso dos Servidores Licenciados e Cedidos

